

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1449/2013 de 6 de Agosto de 2013

Considerando que precedendo parecer da Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no *JORAA*, II Série, n.º 42, de 01/03/2011, alterado pelo despacho n.º 1186/2012, de 13 de agosto, publicado no *JORAA*, II Série, n.º 165, de 27 de agosto, em reunião datada de 22/11/2012, por despacho n.º 63/2013, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 9, de 14/01/2013, foi aprovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o projeto de investimento n.º 753, promovido por Frutiana - Comércio de Produtos Alimentares, Unipessoal, Lda, adiante designada por Promotor, e concedido um incentivo financeiro no montante total de €115.276,41, sendo €62.878,04 sob a forma de subsídio não reembolsável e €52.398,37 sob a forma de subsídio reembolsável, para ser aplicado na execução do mesmo, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado e regulamentado pelos supracitados diplomas;

Considerando que o Promotor, regularmente notificado da decisão acima, solicitou a desistência do projeto de investimento;

Determino, ao abrigo do artigo 138.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, revogar parcialmente o despacho n.º 63/2013, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 9, de 14/01/2013, no que se refere à concessão do incentivo financeiro ao projeto n.º 753, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER).

22 de julho de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.